



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

Termo Aditivo nº 10/2022
RQ nº 03.15.01/2018
Pregão Presencial nº 03/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO AO CONTRATO nº 16/2018, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RICARDO DE OLIVEIRA e, na qualidade de CONTRATADA a empresa **GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.077/0001-30, com sede à Avenida Ultramarino, 426, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Anderson Clayton de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG nº 33.720.738-0, e inscrito no CPF sob nº 218.046.198-41, conforme documentos constantes da RQ nº 03.15.01/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, item 3,1, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2022 e término em 31 de outubro de 2023.

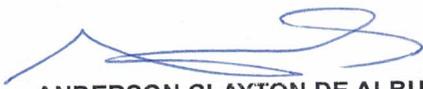
2ª) O valor anual para os serviços de vigilância patrimonial, para o período de prorrogação, é de R\$ 3.016.595,86 (três milhões, dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), reajustado pela Convenção Coletiva da Categoria de 2022 e pelo índice IPC FIPE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme item 4.1 do contrato e o valor anual para os serviços de vigilância eletrônica é de R\$ 32.072,64 (trinta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), reajustado pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses, conforme item 4.2 do contrato.

3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta das Dotações nº 3.3.90.39.12 e 3.3.90.37.03 do orçamento vigente.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 03.15.01/2018 e que não contrariem o presente Termo Aditivo. E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais.

Cubatão, 22 de agosto de 2022.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente


ANDERSON CLAYTON DE ALBUQUERQUE
Guard Corp Segurança Eireli EPP



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado

73º Ano da Emancipação Político Administrativa

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 22 de agosto de 2022.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG: 30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 13 3362-1000

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores - Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Clayton de Albuquerque

Cargo: Sócio-diretor

CPF: 218.046.198-41 e RG n.º 33.720.738-0

Data de Nascimento: 01/10/1980

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: ANDERSON@CAMARACUBATÃO.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: ANDERSON@CAMARACUBATÃO.SP.GOV.BR

Telefone(s): 11-2208-3181

Assinatura:  _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado

73º Ano da Emancipação Político Administrativa

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI EPP.

CNPJ Nº: 21.483.077/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2018

DATA DA ASSINATURA: de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 01/11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

VALOR (R\$): R\$ 3.048.668,40 (três milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 22 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: 